



## MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43  
Rio Grande do Sul  
Fone: 0800-090-0063

### Edital de Compra Direta

**Processo de Licitação 562/2025**

**Dispensa de Licitação 362/2025**

**Processo Administrativo 1804**

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

#### Data

**Abertura 19/11/2025 Encerramento 26/11/2025 10:15 h.**

#### Solicitante

**Secretaria de Secretaria de Obras**

#### Objeto da Contratação

**Aquisição de Geofone para Detecção de Vazamento de Água**

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



## MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43  
Rio Grande do Sul  
Fone: 0800-090-0063

### Edital de Compra Direta

**Processo de Licitação 562/2025**

**Dispensa de Licitação 362/2025**

**Processo Administrativo 1804**

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

#### Data

**Abertura 19/11/2025 Encerramento 25/11/2025 10:15 h.**

#### Solicitante

**Secretaria de Secretaria de Obras**

#### Objeto da Contratação

**Aquisição de Geofone para Detecção de Vazamento de Água**

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



## MUNICIPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

**Secretaria de obras**

### **Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica**

#### **1. OBJETO**

O geofone é um equipamento essencial utilizado para a detecção e localização de vazamentos em redes subterrâneas de abastecimento de água. Seu funcionamento baseia-se na captação de vibrações sonoras produzidas pelo escape de água sob pressão, permitindo identificar com precisão o ponto de fuga sem a necessidade de escavações extensas ou destrutivas. A aquisição deste equipamento é necessária para melhorar a eficiência das equipes de manutenção e operação, reduzindo o tempo de resposta na identificação de vazamentos, o desperdício de água tratada e os custos operacionais relacionados a perdas físicas no sistema de distribuição.

Este equipamento deve ter capacidade de detectar vazamentos em ruas pavimentadas não pavimentadas, em áreas externas e internas de prédios e logradouros públicos.

O Geofone Eletrônico é composto por:

- Unidade de Controle
- Capa protetora com alça
- Carregador 12V 1A
- Fone de Ouvido Circumaural com fio
- Sensor Multifuncional - Precisão/Haste
- Conjunto de hastes de Alumínio
- Cabo de conexão padrão 5 vias com 1,3 m de comprimento
- Maleta de ABS injetado



## 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

<b>Itens</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	Geofone eletrônico digital externo de uso profissional, com sensor de precisão que pode ser utilizado tanto em solo quanto paredes, projetado para localizar com exatidão o ponto exato de vazamentos superficiais ate os mais profundos, operador com ajuste de volume de captação através da unidade de controle para maximizar eficiência, confiabilidade e segurança na inspeção.	01	R\$ 5.183,33	R\$ 5.183,33
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.183,33</b>

## 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa

**Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS**

**0800 09000 63**

**www.hulhanegra.rs.gov.br**



decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025 ....., conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa 3712 .

## **2.DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **3. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Obras de Hulha Negra tem como uma de suas atribuições a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana, incluindo redes de abastecimento de água, esgoto e drenagem pluvial. Para garantir a eficiência desses serviços, é fundamental dispor de equipamentos modernos que possibilitem a detecção precisa de vazamentos e rupturas nas tubulações subterrâneas, sem a necessidade de escavações extensas e onerosas.

O geofone digital é um equipamento essencial para esse tipo de trabalho, pois permite localizar vazamentos não visíveis em redes hidráulicas por meio da captação e amplificação de sons produzidos pelo escape de água sob pressão. Sua utilização proporciona agilidade, economia e precisão na detecção de problemas, reduzindo custos com mão de obra, retrabalho e desperdício de água tratada

## **4. DAS PROPOSTAS**

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço (podendo ser global ou por item sendo a escolha exclusiva do Município de Hulha Negra e suas Secretarias).

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.



4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail **[comprashulhanegra@gmail.com]** ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 14.132,17 apurado e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

## 5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Prefeitura de Hulha Negra, Avenida Getúlio Vargas nº 1562, almoxarifado.

## 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**Os serviços e/ou bens serão recebidos:**

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.
- b) Servidor de Fiscalização: Amadeus Garcia Menezes.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

**Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS**

**0800 09000 63**

**www.hulhanegra.rs.gov.br**



7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATADA**

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e



8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

8.1.9. A empresa deverá fornecer laudo sobre a prestação do serviço.

## 9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## 11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III conforme a circunstância da contratação.

Hulha Negra, RS, 18 de novembro de 2025

Taise outeiro

Servidor responsável

Moizes de Abreu

 Nome: Taise da Silva Outeiro  
CPF: \*\*\*.162.560-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Secretario de obras



Nome: Moizes Luiz de Abreu  
CPF: \*\*\*.419.510-\*\*

Assinado com certificado digital avançado





**Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS**  
**0800 09000 63**  
**[www.hulhanegra.rs.gov.br](http://www.hulhanegra.rs.gov.br)**